



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
2019TR0985 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
MOBILIDADE, E O CONSORCIO DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO
PLANALTO NORTE - CODEPLAN
Processo: SCC 15395/2020**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.951.344/0001-40, sita à Rua Tenente Silveira, 162, 2º andar, Florianópolis/SC, doravante denominada “CONCEDENTE”, neste ato representado por seu Titular **THIAGO AUGUSTO VIEIRA**, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Maj., brasileiro, casado, residente à Rua João Pinto Duarte Silva, 1172, Bairro Córrego Grande, CEP 88037-001 na cidade de Florianópolis, portador do CPF nº 036.150.249-40, e o inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADELMO ALBERTI**, CPF nº 948.399.059-91, Carteira de Identidade nº 3.117.305, Residente na Rodovia Ovídio Damaso da Silveira, s/n centro do **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE**, resolvem **ALTERAR** a “Trigésima Segunda – Da vigência” do Convênio, que tem como objeto **Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina, previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de Dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do Consorcio de desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da “Trigésima Segunda– Da vigência”, do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até o dia **05.12/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste **Termo Aditivo**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

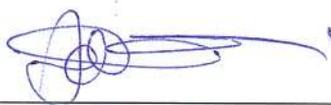
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente **Termo Aditivo** terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 11 de Novembro de 2020

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura
e Mobilidade

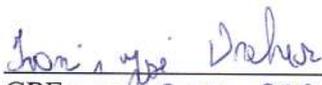


Adelmo Alberti
Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo/SC

1 - TESTEMUNHA

2 - TESTEMUNHA

Assinatura:



CPF 078972029-30

CPF